



DECRETO PMI Nº 019, DE 09 FEVEREIRO DE 2024.

Aprova a Tabela de Valores de Diárias, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE IMBITUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por força do art. 93 da Lei Orgânica do Município, ainda, considerando o descrito na Lei nº 2842, de 24 de fevereiro de 2006 e na Lei nº 4019, de 26 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela de valores de diárias (Anexo Único), integrante a este Decreto, reajustado de acordo com a variação do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º - Os valores fixados na tabela do anexo I serão reajustados anualmente, por Decreto Municipal, de acordo com a variação do INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, 09 de fevereiro de 2024

ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR

PREFEITO

- ASSINADO DIGITALMENTE -

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.



Tabelas de Valores de Diárias

EXTERIOR		
Cargo/Servidor	Valores em Dólares (U\$)	
	Com pernoite	Sem pernoite
Prefeito e vice-Prefeito	795,26	397,63
Cargos com nível de Secretário	636,21	298,22
Demais Servidores	437,40	218,70

EM SANTA CATARINA			
	Valores em Reais (R\$)		
	01 Refeição	02 Refeição	Com pernoite
Prefeito e vice-Prefeito	159,05	318,11	636,21
Cargos com nível de Secretário	129,23	238,58	357,87
Demais Servidores	79,53	149,11	268,40

FORA DO ESTADO			
	Valores em Reais (R\$)		
	01 Refeição	02 Refeição	Com pernoite
Prefeito e vice-Prefeito	198,82	397,63	1.192,90
Cargos com nível de Secretário	159,05	298,22	795,26
Demais Servidores	119,29	178,93	397,63

Obs.: tabela de valores corrigidos de janeiro de 2012 a dezembro de 2023, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE.